



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

1 O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER (CEDIM/SC), no dia 01  
2 de dezembro de 2020, por meio de webconferência e com o uso da Ferramenta Google  
3 Meet e transmissão ao vivo pelo Canal da Secretaria do Desenvolvimento Social de SC  
4 no Youtube, realizou a 10ª Reunião Plenária Ordinária do CEDIM/SC, do referido ano,  
5 sob a condução da Conselheira e Presidente do CEDIM/SC Célia Fernandes,  
6 representante da Associação Brasileira de Portadores de Câncer (AMUCC). A 10ª  
7 Reunião Plenária Ordinária contou com a presença das Conselheiras Titulares  
8 representantes das Organizações Governamentais: Conselheira Titular Fabiana de  
9 Souza, representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS);  
10 Conselheira Suplente Jurema Terezinha Sprada, representante da Secretaria de Estado  
11 da Administração (SEA); Conselheira Titular Elenise Magnus Hendler, representante da  
12 Procuradoria Geral do Estado (PGE); Conselheira Titular Patrícia Maria Zimmermann  
13 D'Ávila e Conselheira Suplente Kelly Cristina Schafer Batistella, representantes da  
14 Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP); Conselheira Titular Francieli Magri,  
15 representante da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca (SAR); Conselheira  
16 Titular Janice Kleemann Thomé da Cruz Bunn, representante da Secretaria de Estado da  
17 Educação (SED). Participaram também as Conselheiras Titulares e Suplentes  
18 representantes das Organizações Não Governamentais: Conselheira Titular Sheila  
19 Sabag, representante da Casa da Mulher Catarina; Conselheira Suplente Juliane Patrícia  
20 Tavares, representante do Movimento Jovem de Araquari; Conselheira Titular Tatiane  
21 Mariza de Souto, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Conselheira  
22 Titular Ana Paula Ribeiro Ramos, representante da Federação dos Trabalhadores na  
23 Agricultura no Estado de SC (FETAESC); Conselheira Titular Morgani Guzzo  
24 representante do Instituto de Estudos de Gênero da UFSC (IEG/UFSC); Conselheira  
25 Suplente Eva Santos da Rosa, representante da Associação Brasileira de Portadores de  
26 Câncer (AMUCC); Conselheira Suplente Rita de Cássia Maraschin da Silva,  
27 representante da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar  
28 de SC (FETRAF-SC); Conselheira Titular Caroline Tavares Meireles, representante do  
29 Conselho Regional de Psicologia (CRP 12º) e Conselheira Titular Rosaura de Oliveira  
30 Rodrigues, representante Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

31 Reprodutivos. Justificaram ausência: Conselheira Adriana Maria da Silva Rubini,  
32 representante da Secretaria de Estado da Saúde (SES); Conselheira Titular Júlia Merlim  
33 Borges Eleutério, representante do Movimento Jovem de Araquari; Conselheira  
34 Suplente Gláucia de Oliveira de Assis, representante do Laboratório de Relações de  
35 Gênero e Família da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). A  
36 reunião contou ainda com a participação de Tanara Rogowski dos Santos, Secretária  
37 Executiva do CEDIM/SC. A 10ª Plenária Ordinária do CEDIM/SC do ano de 2020 teve  
38 a seguinte pauta: 1. Levantamento do Quórum; 2. Justificativas de Ausências;  
39 3. Aprovação da Ata da 9ª Reunião Plenária Ordinária – Ano 2020, realizada em 03 de  
40 novembro de 2020 e Aprovação da Ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 24  
41 de novembro de 2020; 4. Programação ‘16 dias de Ativismo’ pelo fim da violência contra  
42 a mulher- 2020; 5. Comissões: 5.1 Comissão Eleitoral; 5.2 Comissão de Enfrentamento  
43 à Violência Contra a Mulher; 5.3 Comissão de Comunicação; 5.4 Comissão de  
44 Legislação, Normas e Orçamento. 6. Informes Gerais; 7. Encerramento. Aberta a  
45 reunião, após apresentação das Conselheiras presentes, do levantamento do quórum e da  
46 leitura das justificativas de ausência encaminhadas, realizada pela Tanara, Célia,  
47 agradeceu a presença de todas deu continuidade à reunião passando para o item 3 da  
48 pauta, aprovação da Ata da 9ª Reunião Plenária Ordinária – Ano 2020, realizada em 03  
49 de novembro de 2020 e Aprovação da Ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em  
50 24 de novembro de 2020, aberta a palavra, Elenise solicitou que restasse consignado sua  
51 abstenção na votação, em razão de não ter conseguido realizar a leitura das atas, no  
52 mesmo sentido se manifestou a Conselheira Fabiana, sugerindo que as atas fossem  
53 encaminhadas com antecedência, considerando que uma delas foi encaminhada na noite  
54 anterior. Pelo chat, as Conselheiras Jurema, Rita, Patrícia e Morgani também relataram  
55 que não fizeram a leitura das atas. Sheila diz que leu apenas a ata da 9ª reunião e sugeriu,  
56 considerando os relatos anteriores, que as atas fossem deliberadas na próxima reunião  
57 para que todos possam ler e analisá-las. Sugestão aprovada por unanimidade. Ato  
58 contínuo, Célia passa para o item 4 - Programação 16 dias de Ativismo pelo fim da  
59 violência contra a mulher- 2020, explicou que a 3ª Reunião Extraordinária do dia  
60 24/11/2020 já fez parte da programação do CEDIM/SC. Comentou que hoje, dia



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

61 01/12/2020, é o dia mundial de Combate a AIDS, que no dia 06/12/2012 inicia a  
62 Campanha Laço Branco e no dia 10/12/2020, é o Dia Internacional de Direitos  
63 Humanos, movimentos e datas que estão no calendário da Programação 16 dias de  
64 Ativismo pelo fim da violência contra a mulher. Célia passa a palavra para Sheila que  
65 explicou sobre a criação do Fórum dos Conselhos do Estado de Santa Catarina,  
66 deliberado na Plenária anterior, evento que acontecerá no dia 08/12/2020. Sheila  
67 indagou que fez contato com a Conselheira Nacional Lucimara Varanis Cavalcante para  
68 conversar sobre o assunto, que considerou a ideia ótima e se colocou à disposição para  
69 participar do evento no dia 08/12//2020 a partir das 14 horas. Sheila continuou dizendo  
70 que conforme conversado nas reuniões passadas é necessário pautar no Fórum a  
71 discussão com os conselhos municipais sobre a realização de pautas/ações em conjunto,  
72 ao menos nas datas marcadas pelo calendário feminista, bem como discutir a 5ª  
73 Conferência. Indagou que é preciso trabalhar junto aos conselhos municipais para que  
74 estes possam entender com clareza seu papel, sua finalidade no município. Falou da  
75 importância de ouvir todas as conselheiras e não só a diretoria dos Conselhos Municipais  
76 e finalizou sugerindo a imediata divulgação do evento e a confirmação oficial do  
77 CEDIM/SC do convite feito à Lucimara. Para operacionalizar o evento de criação do  
78 Fórum, Tanara sugeriu que seja feita a transmissão ao vivo pelo o youtube, assim todas  
79 podem participar pelo chat e as pessoas que irão participar efetivamente da discussão  
80 pela plataforma para evitar transtornos pelo excesso de participantes. Célia pontuou que  
81 o CEDIM/SC iniciará a divulgação do evento, que será oficializado o convite à Lucimara  
82 e que a transmissão se dará pelo youtube considerando o alcance, pois ficará gravado.  
83 Rosaura questionou se o evento do dia 08/12/2020 já é o Fórum ou uma reunião para a  
84 criação do Fórum, Sheila respondeu que é uma reunião para a organização do Fórum.  
85 Celia finalizou o item 4 da pauta, solicitando que as Conselheiras passassem à Tanara  
86 as ações de suas instituições ou órgãos relacionadas a Programação dos 16 dias de  
87 Ativismo pelo fim da violência contra a mulher, para realização do relatório de  
88 atividades das Conselheiras. Na sequência Célia passou para item das Comissões,  
89 iniciando com a Comissão Eleitoral, Sheila socializou que houveram quinze inscrições  
90 referente ao edital 01/2020 para a composição do Conselho – 2020/2022 e que a



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

91 comissão se reuniu no dia 23/11/2020 para analisar os documentos encaminhados, sendo  
92 que 5 (cinco) organizações não encaminharam os documentos necessários, portanto, foi  
93 verificado pela a necessidade de complementação. Assim sendo, a Comissão Eleitoral,  
94 dentro do prazo, notificou por e-mail as organizações solicitando a adequação dos  
95 documentos exigidos no edital, no prazo de 24/11/2020 até às 9 horas do dia 27/11/2020,  
96 dentro do prazo 4 (quatro) organizações encaminharam a documentação. Ressaltou que  
97 no mesmo dia do fim do prazo a comissão se reuniu novamente para analisar a  
98 documentação complementar, sendo que as 4 (quando) que encaminharam foram  
99 habilitadas por cumprirem os requisitos necessários. Complementou que no processo 5  
100 (cinco) organizações não foram habilitadas por não cumprirem o item 2.4.1 e suas  
101 alíneas do Edital 001/2020 ou por não encaminharem os documentos exigidos. Informou  
102 que foram habilitadas dez organizações: 1) Associação de Mulheres de Negócio e  
103 Profissionais da Grande Florianópolis – BPW; 2) Casa da Mulher Catarina – CMC; 3)  
104 Central Única dos Trabalhadores - CUT/SC; 4) Conselho Regional de Psicologia - CRP  
105 12; 5) Federação de Trabalhadores na Agricultura de SC – FETAESC; 6) Federação dos  
106 Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de SC - FETRAF/SC; 7) Fórum  
107 de Mulheres do Mercosul – Lages – FMM/Lages; 8) Instituto de Estudos de Gênero –  
108 IEG-UFSC; 9) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SC e 10) Rede Nacional  
109 Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – RFS. Socializou que as  
110 organizações não habilitadas foram informadas da decisão da Comissão e do prazo para  
111 recorrer, que é de hoje, dia 01/12/2020 a 03/12/2020. Explicou que como foram 10 (dez)  
112 habilitadas haverá uma reunião referendo, tendo em vista o item 3.4 do Edital 01/2020,  
113 que dispõe: “Quando o número de habilitadas não ultrapassar as doze vagas destinadas  
114 para entidades da sociedade civil, em conformidade com o Edital de Convocação  
115 01/2020 – CEDIM/SC, a Comissão Eleitoral considerará que todas as doze entidades  
116 habilitadas, estarão legalmente eleitas e integrarão o CEDIM/SC, mandato 2020-2022.”  
117 Explicou que não há possibilidade realizar o Fórum Eletivo conforme prevê a legislação  
118 do CEDIM e como foram 15 (quinze) organizações inscritas não é possível prorrogar o  
119 Edital 001/2020. Assim, entre os dias 10 e 16 de dezembro será realizada uma reunião  
120 se referendo das 10 (dez) organizações habilitadas e será chamado o Edital 02/2020



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

121 CEDIM/SC, para preencher as vagas em aberto. Fabiana complementou falando da  
122 transparência de todo o processo de análise das organizações inscritas. Sheila informa  
123 que foram feitos relatórios das reuniões e procedimentos adotados pela a Comissão  
124 Eleitoral. Elenise e Patrícia questionaram a respeito da possibilidade de recondução das  
125 Conselheiras, bem como sobre a natureza do mandato, se é considerado da instituição  
126 ou da conselheira (pessoa física), considerando que a questão já foi discutida em outros  
127 conselhos e iniciada no CEDIM/SC em reunião anterior. Célia explicou que o assunto  
128 será tratado no Informes Gerais. Sheila retomou a palavra pela Comissão Eleitoral,  
129 explicou que será lançado o novo edital para preenchimento das 2 (duas) vagas  
130 remanescentes e que a comissão decidiu incluir no edital outro anexo, modelo de  
131 recurso, pois observaram nos e-mails recebidos das não habilitadas dificuldades na  
132 formulação dos questionamentos. Quanto ao trâmite do Edital 002/2020, explicou que  
133 será igual ao anterior e que a publicação será realizada após a finalização do segundo  
134 edital, com as 12 (doze) organizações. Continuou dizendo que estando as conselheiras  
135 indicadas pelas organizações aptas de acordo com a análise da GEIMP – Gerência de  
136 Ingresso e Atos de Pessoal, será realizada a posse. Ato contínuo, Sheila registrou que  
137 ela e Rita se abstiveram de analisar a documentação das organizações inscritas das quais  
138 fazem parte. Rosaura falou da importância dos procedimentos adotados pela Comissão  
139 Eleitoral para informar e capacitar as organizações participantes do processo eleitoral e  
140 parabeniza pela condução dos trabalhos. Sheila falou da importância do processo  
141 democrático na eleição da sociedade civil para integrar o CEDIM. Da mesma forma  
142 Fabiana parabenizou os trabalhos da comissão e ressaltou a dedicação voluntária de  
143 todas as conselheiras da sociedade civil e governamentais, inclusive nos finais de  
144 semana. Por fim, Célia também parabenizou e agradeceu a participação de todas as  
145 conselheiras integrantes da Comissão e da Tanara. Na sequência, Célia passou para a  
146 Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e indagou se alguém gostaria  
147 de comentar sobre a violência sofrida pela Vereadora Ana Lúcia Martins, de Joinville,  
148 que recebeu ameaças, inclusive de morte e insultos racistas nas redes sociais e por e-  
149 mail ao ser eleita. A Conselheira Patrícia explicou que ela foi atendida na Delegacia da  
150 Mulher e que o agressor já foi identificado e teve mandado de busca e apreensão



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

151 cumprido, diz que o caso foi tratado com prioridade pela polícia, que foi um ato grave  
152 contra a mulher, de racismo e contra a democracia. Ressaltou o trabalho da polícia e que  
153 a equipe da Dpcam acolheu a vítima com dignidade. Celia informa que o CEDIM/SC se  
154 manifestou a respeito do caso nas redes sociais. Rosaura iniciou sua fala relatando as  
155 dificuldades que as mulheres sofrem para ocupar os espaços, especialmente, em cargos  
156 públicos eletivos, que no caminho se deparam com processos de violência interno e  
157 externo e ainda depois de eleitas são perseguidas, que no caso da Vereadora ainda sofreu  
158 ameaça de morte. Entende que a repercussão do ocorrido é enorme, pois além da ameaça  
159 pessoal, desestimula outras mulheres a se candidatarem. Para a conselheira, as agressões  
160 sofridas pela vereadora são graves e tem nuances de desrespeito, ditadura e  
161 antidemocracia. Falou da importância do apoio que a vereadora Ana Lúcia está  
162 recebendo de vários setores, pois não se pode deixar uma candidata eleita desamparada.  
163 Na sequência diz que a luta é para que os cargos sejam paritários e não só cotas para  
164 mulheres nas eleições. Expõe também que no seu entender não deveríamos exaltar o  
165 trabalho adequado da polícia e sim trabalhar para que isso seja rotineiro, corriqueiro e  
166 punir aqueles que cometem violência institucional, pois a mulher deve ser bem acolhida  
167 nesses espaços sempre. Por fim, diz que o CEDIM deve ficar em alerta e marcar bem a  
168 posição para prevenir essas violências e amparar todas as mulheres que foram eleitas e  
169 ocupam cargos de poder, supra partidariamente. Sheila concordou com Rosaura e  
170 sugeriu o envio de uma carta aberta para as eleitas parabenizando e colocando o  
171 CEDIM/SC à disposição para eventuais denúncias. Restando aprovada a sugestão.  
172 Morgani, informou que no Portal Catarina foi realizada uma pesquisa sobre as violências  
173 políticas de gênero, contra as mulheres trans, racismo sofridos por mulheres. Onde foram  
174 entrevistadas algumas vereadoras, candidatas a vereadoras e prefeitas, durante o período  
175 eleitoral, informa que será publicado na próxima quinta e que disponibilizará o link no  
176 grupo do CEDIM/SC. Diz que foi possível observar que esse tipo de violência é recente,  
177 uma vez que as mulheres estão ocupando esses espaços de poder que eram  
178 majoritariamente masculinos, ao contrário de tempos atrás onde eram candidaturas de  
179 fachada. Além do machismo e a misoginia estruturantes. Tanara informou que foi  
180 elaborado ofício para a Secretaria de Estado da Saúde solicitando dados, conforme



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

181 deliberado na Reunião Extraordinária. Ato contínuo, Celia passou para Comissão de  
182 Comunicação, Morgani socializou que foi feita a publicação da manifestação do  
183 Conselho sobre o caso de racismo sofrido pela a Vereadora Ana Lucia, bem como  
184 representou o CEDIM em outros espaços, no dia 10/11/2020 na live do Conselho  
185 Municipal de Chapecó tendo como tema a “Cultura do Estupro” e que também foi  
186 divulgado nas páginas do CEDIM, bem como participou, no dia 13/11/2020, de uma  
187 reunião do Conselho Municipal de Concórdia, onde falou sobre as pautas e atividades  
188 do CEDIM/SC. Célia comentou que o Conselho de Concórdia é muito atuante e que teve  
189 a oportunidade, conjuntamente com a Sheila, de participar da Conferência Municipal  
190 organizada por elas. Rita falou dos 4 (casos) recentes de feminicídio no Estado e do caso  
191 da menina de 13 anos que estava desaparecida e foi encontrada na residência de um  
192 homem de 33 anos em Coronel Martins. Diz que encaminhou ao grupo a notícia sobre  
193 o caso da menina de 13 anos e sugeriu solicitar à Conselheira Patrícia informações sobre  
194 o ocorrido. Na sequência, Célia passou para a Comissão de Legislação, Normas e  
195 Orçamento. Sheila explicou que a atividade da comissão foi a 2ª Reunião Extraordinária  
196 que fez referência a modificação da legislação do Conselho. Nesse sentido, a comissão  
197 analisou e fez as adequações necessárias e encaminhou para a plenária, onde foram  
198 discutidas todas as questões levantadas e aprovou a adequação da legislação. Ato  
199 contínuo foi feito o encaminhamento para a COJUR para a análise. Explicou que caso a  
200 COJUR identifique algum problema irá devolver ao Conselho, caso contrário darão os  
201 encaminhamentos necessários para perfectibilizar a modificação da Lei. Celia perguntou  
202 a Tanara se a COJUR já se manifestou, esta respondeu que ainda não obteve retorno.  
203 Por fim, Sheila informou que a Comissão irá confeccionar um parecer sobre a  
204 regulamentação da Lei 13.396/2014 que dispõe sobre aleitamento materno. Na  
205 sequência, Célia passou para o item 6 da pauta – Informes Gerais, Tanara socializou que  
206 o CEDIM recebeu um e-mail de uma estudante do 8º período de administração pública  
207 da UDESC e que demonstrou interesse que fazer o TCC a respeito de políticas públicas  
208 de combate a violência contra a mulher e atuação do Conselho, solicitando a  
209 possibilidade de contatar o CEDIM, realizar entrevistas com o objetivo de coletar dados  
210 para a pesquisa. Na sequência Patrícia solicitou que seu ofício fosse encaminhado à



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

211 COJUR com os questionamentos realizados na plenária anterior. Tanara realiza a leitura  
212 do questionamento, cujo teor segue transcrito: “1. A Lei nº 16.945, de 08 de junho de  
213 2016, que institui o Conselho Estadual da Mulher (CEDIM-SC), estabelece em seu  
214 artigo 3º, § 2º, que: "As representantes das entidades não governamentais serão eleitas  
215 em fórum próprio, convocado a cada 2 (dois) anos por meio de edital publicado no  
216 Diário Oficial do Estado, e designadas pelo Chefe do Poder Executivo para cumprir  
217 mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, em conformidade com as  
218 disposições contidas no regimento interno." *Neste sentido indago se é possível a*  
219 *permanência da mesma representante (pessoa física) como Conselheira Não*  
220 *Governamental no CEDIM após já ter exercido o cargo de Conselheira e sido*  
221 *reconduzida uma vez por outra entidade não governamental? (permanece a mesma*  
222 *pessoa física e altera-se a entidade).” Celia coloca que foi realizada uma reunião da  
223 mesa diretora para analisar e discutir o requerimento e solicita a Tatiane que coloque o  
224 que foi deliberado. A Conselheira explica que após a mesa Diretora analisar os  
225 questionamentos, chegaram a conclusão que não haveria problema em se a Conselheira  
226 (que já teve recondução) retornasse ao Conselho por meio de outra entidade. A  
227 Legislação do CEDIM não é clara referente a isso, e que o assunto em si foi tratado no  
228 dia da Reunião Extraordinária realizada para esse fim, que foi a de propor adequações  
229 na Lei do Conselho para não deixar dúvidas e gerar qualquer conflito. Outro ponto que  
230 a mesa diretora conversou, naquele momento, foi de que não caberia ao CEDIM discutir  
231 sobre a validade das plenárias bem como o processo eleitoral. Mas que se as conselheiras  
232 considerarem retomar isso, será colocado como ponto de pauta para uma próxima  
233 reunião. Tatiane menciona a situação da conselheira Sheila, que retornou ao Conselho  
234 por indicação de outra entidade, foi encaminhada a solicitação de designação ao setor  
235 responsável dentro do Governo para publicação em Diário Oficial do Estado. Não houve  
236 objeções e, portanto, a conselheira permanece até então no mandato da atual. Nesse  
237 sentido, entendeu-se, naquele momento, que não houve óbice no retorno da conselheira  
238 ao Conselho, pois, nesse caso, ela está representando outra entidade. Quanto à validade  
239 das Plenárias, Tatiane salienta que tem lei que assegura que é possível questionamentos  
240 referentes a isso e se for o caso, deverá ser trazido à plenária. Sobre o item 3 do*



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

241 questionamento da conselheira Patrícia: *No que se refere às Conselheiras*  
242 *Governamentais, conforme estabelece a regra do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 16.945/2016,*  
243 *que cita: "Com exceção da representante de que trata a alínea "a" do inciso I do caput*  
244 *deste artigo, as representantes governamentais são de livre escolha e designação do*  
245 *Chefe do Poder Executivo, podendo ser substituídas a qualquer tempo, ad nutum,*  
246 *mediante nova designação", é possível indeferir a recondução da mesma Conselheira*  
247 *pela Entidade Governamental, por mais de uma vez em que haja a indicação da mesma*  
248 *Conselheira que tem sua atuação profissional na área afeta ao CEDIM, fundada na*  
249 *regra prevista no Decreto nº 2.655/2011, que conflita expressamente com o texto da lei*  
250 *que não impõe limites a recondução da Conselheira Governamental, posto que a única*  
251 *regra restritiva ao número de reconduções é a descrita no § 2º, do art. 3º, da citada lei*  
252 *e que se refere exclusivamente a Lei Governamental? Ainda, questiona-se no item 4 : É*  
253 *possível a aplicação de decreto que conflite com o texto legal e restrinja o que não há*  
254 *restrição na lei? Tatiana explica que foi enviado à COJUR esses questionamentos que*  
255 *versam o item 3 e 4 e a resposta da COJUR, realizada por meio do Ofício 290 2020,*  
256 *esclarece que: "Como se vê, não há restrição quanto ao mandato das*  
257 *conselheiras governamentais, que são de livre escolha e designação do Chefe do*  
258 *Poder executivo, e podem ser substituídas a qualquer tempo, ad nutum, mediante nova*  
259 *designação, e, de igual norte não há restrição sobre recondução, ao contrário do que*  
260 *ocorre com as representantes das entidades não governamentais, para a qual há a*  
261 *ressalva do art. 3º, II, § 2º, acima transcrito. Conforme asseverado no Ofício nº*  
262 *125/2020, o Decreto nº 2.644, de 16 de julho de 2001 está vigente e possui validade*  
263 *nos termos em que não conflitar com a Lei Estadual nº 16.945/2016, nesse caso,*  
264 *vale o que a Lei estabelece."* Tatiane então encerra sua fala e Patrícia pede a palavra.  
265 Diz que leu as perguntas mandadas e a resposta da COJUR e percebe um reforço no  
266 posicionamento da resposta da Consultoria Jurídica o entendimento da não possibilidade  
267 de recondução da conselheira não governamental. Patrícia não vê essa possibilidade de  
268 permanência no conselho como pessoa física (mas troca-se a entidade). Sobre a  
269 nomeação do governo, quem fez essa nomeação pode não ter percebido essa situação e  
270 pode ter nomeado equivocadamente. Com relação a convalidação dos atos sendo sanada



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

271 a nulidade, assumindo quem pode assumir e participando da plenária quem pode  
272 participar a gente poderá até discutir sobre a convalidação dos atos, é possível... mas  
273 que precisa-se enfrentar essa questão e encaminhar o questionamento à COJUR para  
274 recebermos um posicionamento. Encerrada sua fala, a conselheira Elenise é a próxima  
275 inscrita e menciona que independentemente dos atos passados sobre convalidação, sua  
276 preocupação é com o futuro e diz que já presenciou, em outro momento, essa discussão  
277 em outro conselho de direito no qual já teve participação e, pelo que lembra, a conclusão  
278 foi o oposto da interpretação realizada conforme relatado pela diretoria. Pensa que talvez  
279 esse conteúdo é de certa forma difícil de lidar mas que entende que essa questão deveria  
280 passar pela COJUR da SDS, onde centraliza e concentra as atividades dos Conselhos de  
281 Direitos do Estado e poderá ter algumas referências e presume que se caso essa  
282 consultoria não tenha certeza sobre esses esclarecimentos, deverá consultar a  
283 Procuradoria Geral do Estado. Sugere que nesse momento que o conselho passa de  
284 adequações da lei do CEDIM que busque-se adequar conforme o parâmetro legal para  
285 isso e impeça de ter problemas no futuro. Tatiana aproveita para complementar que esse  
286 item foi discutido na Plenária extraordinária e foi proposto no texto a alteração do artigo  
287 no sentido de deixar clara a questão. Reafirma que no momento há somente 1 conselheira  
288 nessa situação e Elenise complementa que pode acontecer novamente. Encerradas suas  
289 falas, Sheila é a próxima inscrita na lista. Questiona se há mais alguma conselheira na  
290 mesma condição dela. Explica que hoje participa de 2 entidades: a Rede Nacional  
291 Feminista de Saúde e a Casa da Mulher Catarina. Pela Rede Nacional participou no  
292 CEDIM por 2 mandatos, depois permaneceu afastada por um ano e retornou ao Conselho  
293 pela Casa da Mulher Catarina, pois na ocasião, a entidade não tinha ninguém para indicar  
294 como representante. Afirma que esse assunto já se discute há muito tempo e menciona  
295 que assim como falado pelas outras conselheiras anteriormente, que há uma  
296 interpretação equivocada do que é representação das Organizações da Sociedade Civil.  
297 Sheila cita que os representantes das Sociedade Civil são as conselheiras e a  
298 representação da Sociedade Civil são as organizações. Então, sobre essa discussão, foi  
299 realizada a plenária específica para tratar das adequações da lei e um dos artigos  
300 discutidos foi essa questão, que nitidamente traz conflito de interpretação. Menciona que



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

301 até já houve questionamento por parte do governo em algumas situações, não nomeando  
302 as conselheiras indicadas pelas entidades e sugerindo outras conselheiras e foi seguido  
303 tudo que foi determinado. Foi discutido e foi levantado que, nesse sentido, a legislação  
304 torna-se discriminatória porque ela diz que as conselheiras governamentais podem ser  
305 indicadas e substituídas a qualquer tempo pelo Governador. Sendo que as entidades da  
306 Sociedade Civil entram em um processo eletivo que serão eleitas ou não, ou seja, há  
307 uma alternância da Sociedade Civil no conselho. Já na parte governamental não tem essa  
308 alternância, salvo quando há mudanças, no caso de reformas administrativas, como  
309 aconteceu em 2019. Dessa forma, entende-se que o correto é que tanto a representação  
310 Governamental quanto às Conselheiras da Sociedade Civil deverão ter as mesmas  
311 possibilidades e sejam equivalentes, para que não haver discriminação, e pensa que isso  
312 é necessário acontecer em todos os conselhos. Sheila cita como exemplo, que no  
313 Conselho Nacional, que é o que se temos de referência maior, não há discriminação em  
314 sua legislação, não há esse item. Existe o processo eleitoral para as Organizações que  
315 são hoje 21 cadeiras e não menciona nada sobre mandato das conselheiras. As  
316 organizações possuem autonomia em decidir e quem indicar. Sheila salienta sobre a  
317 questão dos quadros técnicos, que se faz necessário dentro da representação do governo,  
318 o mesmo acontece para as Organizações da Sociedade Civil, que precisam que suas  
319 conselheiras representantes possam contribuir tecnicamente com as questões e  
320 atividades que envolvem o conselho. Sheila volta a questionar se a intenção é questionar  
321 sua nomeação, em específico, para verificar se houve irregularidade para então anular  
322 os Atos do CEDIM desde setembro de 2019 (período da sua nomeação). É isso que ela  
323 percebe que está ocorrendo com essas intenções e questionamentos referente a esse  
324 ponto. Sheila pergunta se alguma conselheira da Sociedade Civil gostaria de se  
325 manifestar sobre a questão. Célia reitera que foi realizada uma plenária específica para  
326 discussão do assunto para realmente não haver mais conflitos de interpretação. Patrícia  
327 pede a palavra e justifica-se que não esteve presente nessa plenária extraordinária por já  
328 ter agenda de trabalho no dia. Patrícia fala que ela também concorda que as partes devem  
329 ter o tratamento igual, mas a questão que envolve a iniciativa desses questionamentos  
330 foi a partir do recebimento por parte da Secretaria de Estado da Segurança Pública do



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

331 Ofício CEDIM que cita a sua substituição pois já havia sido reconduzida. Com dúvidas  
332 sobre a situação questionou na plenária ordinária anterior a essa e foi solicitado que  
333 enviasse o questionamento por ofício. Patrícia enfatiza que sua preocupação é de que os  
334 atos realizados até então pelo conselho sejam válidos. Rosaura se inscreve e pede a  
335 palavra. Salaria que as reuniões são soberanas quando há quorum e não tem dúvidas  
336 sobre isso. O que foi decidido pelas conselheiras na plenária extraordinária fica  
337 consolidado. Fala que os trâmites para pedido de nomeação da conselheira foi feito e  
338 não houve nenhum óbice. Não vê o porquê de realizar esses questionamentos. Qual o  
339 interesse em não ser paritário em tudo que o conselho faz? Rosaura diz que tudo deve  
340 ser paritário, na legislação, nas indicações, etc...Que a lei deve ser mudada e não o  
341 contrário, se submeter a uma lei que não é igualitária para os dois lados. Diz que não vê  
342 motivos para que haja questionamentos aos pleitos realizados pelo conselho, abrir  
343 margens para retroagir. Fala que em sua opinião as mulheres indicadas sejam pessoas  
344 imbuídas em lutar pelo direito das mulheres, que é a finalidade desse conselho, e assim  
345 como citado pela Sheila, é muito difícil encontrar pessoas disponíveis e com *know how*  
346 dentro do controle social. As Pastas do Governo são focadas nas suas especialidades  
347 dentro de suas atividades técnicas. Já no controle social, há a necessidade de "bancar"  
348 informações e conhecimento sobre todos os pontos. Rosaura fala que as organizações  
349 sim, devem ter autonomia para indicar pessoas que possam melhor as representar no  
350 conselho. A legislação do CEDIM deve ter essa adequação para deixar esclarecido esse  
351 item. Sugere também que se há algum questionamento a ser feito referente à validade de  
352 nomeações e conseqüentemente de atos, que seja feito pelo órgão de sua representação.  
353 Patrícia questiona por meio do chat o porquê que foi enviado ofício para SSP/SC  
354 naquele formato? Célia e também a Sheila respondem que foi uma interpretação  
355 equivocada do art. 5 do regimento de 2001, baseado na consulta realizada a COJUR  
356 antes do início do processo eletivo e que foi enviado ofício não somente a SSP, mas  
357 também para os outros órgãos, que tinham conselheiras já reconduzidas, como a  
358 UDESC, a SAR e SED. Sheila sugere que seja encaminhado um novo ofício às Pastas  
359 para que seja retificada, conforme consta nas orientações da devolutiva da COJUR a  
360 informação sobre a indicação das conselheiras governamentais. Patrícia salienta que sua



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

361 preocupação é com o futuro e diz que na plenária do dia 03 de novembro/20 apresentou  
362 os questionamentos e ficou acordado que iria mandá-los por e-mail e esses seriam  
363 encaminhados à COJUR. Patrícia fala que é necessário enfrentar isso e ainda dá tempo  
364 para possíveis retificações. Pensa que não encaminhar os questionamentos é ‘fazer de  
365 conta’ que não sabe. Patrícia volta a dizer que sua preocupação é com os atos futuros,  
366 pois diz ser algo sério. Rosaura, que nesse momento da reunião estava substituindo a  
367 Célia, pergunta se alguma conselheira tem ainda algo a se posicionar ou ter uma proposta  
368 a respeito. Não houve manifestação. Célia retornou à reunião e Sheila esclarece, no seu  
369 entendimento, que o e-mail com os questionamentos enviados pela Patrícia naquela  
370 ocasião, foi recebido pela mesa diretora e essa fez uma análise técnica deliberando sobre  
371 o assunto no qual gerou um encaminhamento para o COJUR. Há também o documento  
372 de pedido de adequações da Lei (conforme deliberado na plenária extraordinária) que  
373 encontra-se atualmente na COJUR. Rosaura complementa que os trâmites e as  
374 discussões sobre o assunto foram realizados e que agora o conselho deverá aguardar a  
375 devolutiva da Consultoria Jurídica. Célia corrobora e reafirma que o que deveria ser  
376 feito, foi realizado e que no momento devem aguardar. Conforme for, o assunto  
377 retornará como pauta em reunião. O item de informes gerais foi finalizado.  
378 7.Encerramento. Nada mais havendo a tratar, Célia agradeceu a participação de todas e  
379 deu por encerrada a 10ª Reunião Plenária Ordinária do CEDIM/SC - Ano 2020. Eu,  
380 Tatiane Mariza de Souto , 1ª Secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata e junto  
381 a Célia, Presidente do CEDIM/SC assinamos.

382